



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCURUTU
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCURUTU:

Procedimento Investigatório Criminal nº 093.2019.000219 – 27ª PmEleitoral
Inquérito Civil nº 093.2017.000189 - PmJJ
Processo nº 34-63.2019.6.20.0027 – 27ª ZE - Interceptação Telefônica
Processo nº 0600001-24.2019.6.20.0027– 27ª ZE - Busca e Apreensão

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio dos Promotores de Justiça que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais (art. 129, I, CF), com base nas provas colhidas nos autos dos procedimentos em epígrafe, cujo compartilhamento restou autorizado pelo Juízo da 27ª Zona Eleitoral, vem à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA em face de:**

a) GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, Ex-Prefeito de Jucurutu, CPF nº

b) FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO, servidora pública do município de Triunfo Potiguar/RN, ex-Secretária Municipal de Assistência Social de Jucurutu/RN, CPF

c) MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES DE SÁ, ex-Chefe de Gabinete do Município de Jucurutu/RN, CPF

d) **ARINALDO LOPES DE ARAÚJO**, funcionário público do município de Jucurutu, CPF [REDACTED]

e) **JONATA DENIS PEREIRA (conhecido como “Shampoo”)**, brasileiro, solteiro, [REDACTED]

em razão dos fatos e fundamentos a seguir delineados.

I – Dos fatos delituosos:

Nos anos de 2013 e 2015¹, na sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, os denunciados **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO, MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES DE SÁ e ARINALDO LOPES DE ARAÚJO**, valendo-se das facilidades da condição de funcionários públicos e em comunhão de desígnios com a pessoa de **JONATA DENIS PEREIRA**, mais conhecido como “**SHAMPOO**”, este último sabedor da condição de servidor dos demais denunciados, desviaram, em proveito pessoal deste último e em favor de **RITA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA e KELE PATRÍCIA SOARES PEREIRA**, pelo menos **02 (dois) terrenos pertencentes ao Município de Jucurutu**, um situado no bairro Abraão Lopes e outro no bairro Novo Rumo, nesta cidade de Jucurutu/RN, avaliados em um total aproximado de **R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme relatório técnico anexo, sendo:

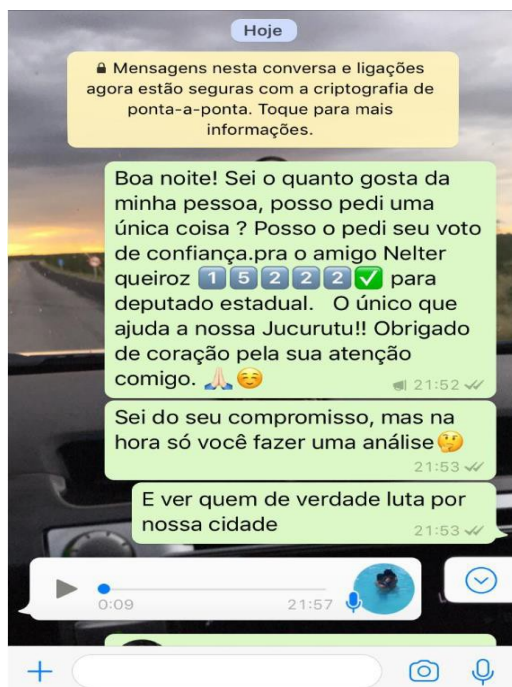
1. 01 (um) terreno pertencente ao Município de Jucurutu, situado na **Rua Maria das Dores Fernandes, nº 259, bairro Novo Rumo, Jucurutu/RN**, doado formalmente à avó de Jonata, a sra. Rita Francisca Pereira da Silva, avaliado em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**;
2. 01 (um) terreno pertencente ao Município de Jucurutu, situado na **Rua Cesário Pereira da Silva, s/n, Abraão Lopes, LS 03, Q B**, doado formalmente a Jonata Denis, avaliado em aproximadamente **R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais)**.

¹ Data constante no “Formulário de Entrevista - Concessão de Terrenos 2013 a 2016”, realizada pela Prefeitura de Jucurutu a partir de declarações do beneficiário do terreno, juntada nos autos do Inquérito Civil nº 093.2017.000189 – PmJJ e em consonância com a “Relação de Pessoas Carentes Atendidas com Terrenos Ano 2015 e 2016” apreendida na casa de ARINALDO LOPES DE ARAÚJO, durante o cumprimento de mandados judiciais de busca e apreensão da “Operação Cabresto”, deflagrada em 09/12/2019.

Além disso, os acusados, em união de desígnios, inseriram informações falsas nos documentos públicos que formalizaram a doação dos aludidos imóveis, com o fim de alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: fabricaram artificialmente o correspondente procedimento administrativo de doação, simulando a prática de atos administrativos que nunca foram praticados; atestaram falsamente a inexistente realização de visita social *in loco* e o inverídico preenchimento dos requisitos legais pelos beneficiários formais.

II – Do vínculo de amizade existente entre os denunciados JONATA DENIS e GEORGE QUEIROZ.

Destaca-se, inicialmente, a aliança política e a relação de amizade existente entre os denunciados GEORGE QUEIROZ e JONATA DENIS. Conforme consta do Relatório Técnico de Análise N° 18/20-GAECO/MPRN, JONATA DENYS PEREIRA, mais conhecido por “Shampoo”, manteve contato por meio do aplicativo *WhatsApp* com GEORGE RETLEN, no qual demonstrou uma aproximação e compromisso para com Deputado Estadual NELTER QUEIROZ, genitor de GEORGE. Para tanto JONATA repassou ao filho do Deputado postagens realizadas por ele solicitando votos para o citado Deputado, durante a campanha de 2018:



Constatou-se ainda, pelas conversas, que a pessoa de JONATA, enfatizando mais ainda sua aproximação com o Ex-Prefeito GEORGE QUEIROZ, solicitou uma oportunidade de emprego, bem como uma quantia em dinheiro para que pudesse auxiliar em suas despesas domésticas, consoante áudio que ora se reproduz:

Tamanho: 291758

Nome do arquivo: 5835913d-f9e4-4e24-a36f-07a57d1b988c.opus

30/10/2018 10:12:09

JONATA: “Eu queria que quando tu fosse falar com o seu pai. Sei lá amanhã conversa com ele sobre outras coisas. Você pudesse colocar na pauta para ele. **Não queria que ele me ajudasse como ele me ajudava, não pô. É... me dar uma ajuda de custo por mês sem eu fazer nada**. Eu falei sem fazer nada entre aspas, porque eu fazia o cadas... **questão de trabalho mesmo tem essa barragem aí. Tem essa estrada para Caicó/RN...**”

Infere-se, da mesma forma, que o ex-Prefeito GEORGE QUEIROZ se prontificou em tentar atender ao pedido de seu amigo, a quem se refere por “SHAMPOO”, conforme menciona:

Tamanho: 43707

Nome do arquivo: f7602b68-86a8-43f3-bac0-94c4b57e5a44.opus

08/11/2018 13:19:31

GEORGE: “Pronto Shampoo, beleza. A gente vai combinando para ficar em sintonia. Vou ficar mais colado com papai agora. Tudo indica que vou estar mais com ele e tal. Aí a gente vai vendo as possibilidades, viu. Se arrumar alguma coisa por aí, me avise também. Viu a gente fica em sintonia nisso aí”.

Ademais, em continuidade à solicitação de dinheiro, JONATA mencionou a GEORGE:

Tamanho: 93561

Nome do arquivo: 2148029c-09b8-467e-a03c-ba38eebb2ffe.opus

21/11/2018 19:44:00

JONATA: “Bicho eu tô precisando de tu. Eu que as coisas não tá fácil, mas estou recorrendo aqui. **Queria ver se teria como você me arrumar R\$ 100,00, só para me completar aqui algumas coisas aqui em casa que estou resolvendo.** Se você tiver também né. Porque, eu tentei até falar com o seu pai, **mas como seu pai vai estar aqui na próxima semana.** Aí eu **vou conversar com ele pessoalmente.** Aí eu não queria pedir a LUCIANA, né. Porque, pedir a LUCIANA é mesma coisa de pedir a ele. Então fica tudo igual, se você tiver tudo bem. Se não é que os pagamentos tem que ser feito e queria ver se poderia contar com tu”.

O ex-Prefeito GEORGE QUEIROZ, então, pediu a indicação de uma conta no Banco do Brasil e fez o depósito do dinheiro solicitado pelo amigo e correligionário:



Posteriormente, sem ter resposta do amigo sobre o pedido de emprego acima mencionado, JONATA novamente fala com GEORGE, afirmando este que:

5584 [REDACTED]@s.whatsapp.net GeorgeQueiroz
30/10/2018
Blz, **amigo**
Falo com ele sim
A hora
O que eu puder fazer pra ajudar, pode contar cmg

Outro diálogo que demonstra o vínculo de amizade entre GEORGE e JONATA foi

realizado no aniversário deste, aos 19/10/2018:

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net GeorgeQueiroz
Parabéns grande Shampa !!!
Tmj sempre, pai
Tudo de melhor na sua vida ! Paz e sucesso !!!
Abraço

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo
Valeu meu amigo pato!!
Brigado por tudo que fez e faz por mim...
Por minha twrrra
Terra
Sou feliz demais em ter você ao meu redor

Além disso, o próprio JONATA revelou, em depoimento prestado nesta Promotoria de Justiça, que mantém relação de amizade com GEORGE QUEIROZ. Portanto, está claro o vínculo político e de amizade existente entre os denunciados GEORGE e JONATA.

III – Do delito de peculato (art. 312, CP)²:

Em clara divisão de tarefas, porém em inequívoca união de desígnios, o então Prefeito **GEORGE QUEIROZ** – que **detinha a posse jurídica dos bens desviados em razão do cargo ocupado** - concedeu, em 2013 e 2015, os imóveis públicos acima descritos em benefício de seu amigo JONATA DENIS PEREIRA (“Shampoo”).

O funcionário público **ARINALDO LOPES DE ARAÚJO** foi o responsável por gerir e indicar quais os terrenos que seriam doados, realizando-lhes a medição e entrega.

À denunciada **MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES DE SÁ**, Chefe de Gabinete do Prefeito à época, coube providenciar a formalização, através da **feitura** dos atos formais que não existiram de fato, inerentes ao procedimento administrativo de cessão de uso de bem público previsto na Lei Municipal nº 807/2015. A acusada **FRANCISCA FABIANA**, então Secretária de Assistência Social, foi a responsável por assinar um dos mais importantes atos dos procedimentos

2 Art. 312 - Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa.

§ 1º - Aplica-se a mesma pena, se o funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou concorre para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário.

de concessão, qual seja, o **parecer social atestando falsamente** a realização de visita *in loco* e a condição de hipossuficiência do beneficiário **JONATA DENIS PEREIRA**, o qual, **sabedor da condição de funcionário público** dos demais denunciados, **sequer preenchia os critérios de classificação de pessoa carente ou em situação de risco, pois era funcionário da Assembleia Legislativa do RN e possuía em seu núcleo familiar um servidor público.**

Por fim, o bem foi concedido pelo ex-Prefeito **GEORGE QUEIROZ**, que possuía vínculo de amizade com o denunciado **JONATA DENIS**.

Ao todo, 616 (seiscentos e dezesseis) terrenos foram fraudulentamente doados pelo Município de Jucurutu a particulares, objeto de programa social previsto na Lei Municipal nº 807, de 18 de março de 2015, de iniciativa do Chefe do Executivo, a qual autorizou ao Município de Jucurutu, de forma genérica, a ceder, mediante prévia visita *in loco*, terrenos públicos a pessoas em comprovada situação de risco, sem sequer especificar tais imóveis. Grande parte dos terrenos foi doada a pessoas que não preenchiam os requisitos legais, muitos deles em benefício dos próprios denunciados, ainda que em nome de interpostas pessoas (“laranjas”).

Destaca-se que um dos terrenos doados por **GEORGE QUEIROZ** em benefício do núcleo familiar de seu amigo e correligionário **JONATA DENIS (“SHAMPOO”)**, aquele situado à Rua **Maria das Dores Fernandes, nº 259, bairro Novo Rumo, Jucurutu/RN**, tem como beneficiária formal a avó deste, a sra. Rita Francisca Pereira da Silva. O terreno foi doado em 2013 e foi construída uma casa no local, sendo a residência de JONATA e de sua avó.

Além do terreno acima, o núcleo familiar em tela recebeu outro terreno do Município de Jucurutu, doado pelo ex-prefeito, desta vez situado na **Rua Cesário Pereira da Silva, s/n, Abraão Lopes, LS 03, Q B**, este em nome do próprio denunciado **JONATA**, que sequer configurava como pessoa de baixa renda.

Ora, Excelência, em que pese **JONATA DENIS** ter afirmado em audiência ministerial realizada em setembro de 2019 (vídeo e degravação anexos) que era motorista **AUTÔNOMO** e trabalhava em bicos, verificou-se que na verdade ele, quando recebeu o segundo terreno público de seu amigo **GEORGE QUEIROZ**, trabalhava na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, exercendo o cargo de motorista, tudo conforme

documentos anexos³. Conforme demonstra o Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do RN (link: <<http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/servidores.php>>), cujos *prints* seguem anexos, JONATA DENIS recebia um salário básico de R\$ 598,26 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), além de R\$ 1.820,65 (um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) a título de verbas indenizatórias. Portanto, **o vencimento do denunciado JONATA perfazia três vezes o valor de um salário-mínimo na época da doação (2015)**, mas mesmo assim ele declarou, para ganhar o terreno em questão, não possuir condições de pagar um aluguel, devido a “situação constante de risco de instabilidade financeira”, conforme declaração que segue anexa, junto ao formulário de entrevista.

Em outra senda, também é certo afirmar que o bem público em questão, apesar de doado formalmente ao denunciado JONATA (mesmo ele não sendo hipossuficiente), na verdade destinava-se à irmã dele, KELE PATRÍCIA SOARES PEREIRA, que sequer residia em Jucurutu na época da doação. Portanto, mesmo já tendo o núcleo familiar de JONATA ganhado um terreno em nome da sra. Rita Francisca (local no qual JONATA declarou residir em 2015 e atualmente), e tendo ele um salário de R\$ 2.418,91 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), os denunciados, em união de desígnios e sob o comando do ex-Prefeito **GEORGE QUEIROZ**, beneficiaram JONATA DENIS com mais um terreno.

Frisa-se que, conforme o Formulário de Entrevista anexo, preenchido na Prefeitura de Jucurutu, JONATA pediu o terreno para o próprio GEORGE, que atendeu verbalmente o pedido de doação de mais um terreno para o amigo acima mencionado, fabricando posteriormente o correspondente documento de doação, conforme se verá adiante.

Mensagens trocadas por meio do aplicativo *Whatsapp*, extraídas do celular do denunciado **GEORGE QUEIROZ**, corroboram os fatos acima. Isso porque, após ser notificado para oitiva na Promotoria de Justiça de Jucurutu em setembro de 2019, tendo em vista a grande repercussão na cidade sobre as notificações feitas pelo MP relativas aos terrenos doados ilegalmente pelo Município, JONATA recorreu a seu amigo GEORGE, a fim de combinar o que devia ser dito aos Promotores de Justiça.

³ Segundo pesquisa realizada no Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (link: <<http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/servidores.php>>), JONATA DENIS recebia um salário básico de R\$ 598,26 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), além de R\$ 1.820,65 (um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) a título de verbas indenizatórias. Portanto, **o vencimento do denunciado JONATA perfazia três vezes o valor de um salário-mínimo na época da doação (2015)**, mas mesmo assim ele declarou, para ganhar o terreno em questão, não possuir condições de pagar um aluguel, devido a “situação constante de risco de instabilidade financeira”, conforme declaração que segue anexa, junto ao formulário de entrevista.

Nesse contexto, destaca-se um diálogo mantido entre os denunciados **JONATA e GEORGE**, também extraído do aplicativo *Whatsapp* do aparelho de telefonia móvel do ex-prefeito, no qual é combinado o que será dito por JONATA ao Ministério Público. Após enviar uma fotografia da notificação recebida da Promotoria de Justiça de Jucurutu, JONATA dispara:

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo
04/09/2019
Funil..

Sobre o terreno que peguei pra minha irmã

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net GeorgeQueiroz
04/09/2019
Ta todo mundo recebendo aí ...

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo
Tamanho: 68638
Nome do arquivo: c6f5b749-17b3-4e08-8982-dfc56ad6feba.opus
04/09/2019 13:57:51

JONATA: “*É GEORGE o negócio aí é cabra falar a verdade mesmo. Se perguntar se o cabra trabalhou? Trabalhou na sua gestão! Perguntou para que você o terreno? Pra minha vida mesmo. Até porque está bem adiantado o trabalho lá, a gente já fez o baldrame um bocado de coisas lá, em tempo de subir as paredes. O cabra e ninguém sabe o dia do amanhã tá entendendo? Eu acho o que eles querem ver se tem algum apadrinhamento político alguma coisa assim. O cabra tem que falar a verdade, tentar tirar o seu nome de tudo, seu pai ou de qualquer pessoa na verdade, né*”.

Logo, com intuito de continuar com o referido terreno, JONATA solicita orientações a GEORGE sobre como proceder:

Tamanho: 124083
Nome do arquivo: fa1f94c9-f679-4b89-8626-e319c24316eb.opus
04/09/2019 23:14:56
JONATA: “*Oh GEORGE algumas orientações básicas. Porque acho que as orientações básicas que a gente tem que ter é mais sobre essas questões né. Eles não pergunta, certeza, se houve ligação política? O cara vai dizer que não, que foi feito o cadastro direitinho. Teve a visita da Assistente Social e tal. É... só que a dúvida que estou aqui é se eles me perguntar... porque naquela época que a Prefeitura fez a entrevista eles gravaram e eu não lembro se falei muita coisa. Mas o quê que você me aconselha mais menos o básico aí? É dizer que recebeu na época lá, na data 2015, acho que é 2015, é 2015! Eu tenho lá no documento. E pronto tirar nome político do meio, que também não existiu isso. E na época eu estava namorando,*

pretendia me casar e tal. Fazer minha casa e tal. Infelizmente eu hoje estou solteiro. Mas parado e tal, mas já tem alguma coisa adiantado.”

5584 [REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo
Mais ou menos isso né ?

5584 [REDACTED]@s.whatsapp.net GeorgeQueiroz
É por aí pow
Tranquilo

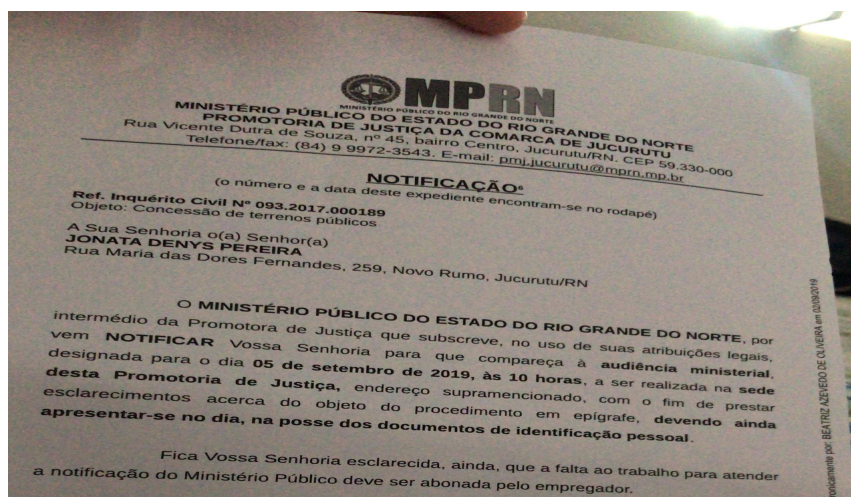
Por fim, **JONATA** menciona os investimentos já realizados por sua irmã no terreno doado em nome daquele, consoante áudio que ora se reproduz:

Tamanho: 40395

Nome do arquivo: 267092dd-3534-4a3e-93c1-c1952c0ca775.opus
19/09/2019 19:47:49

JONATA: “E aí meu veio. **Coitada bicho da minha irmã. Eu só tenho a dizer que minha irmã já fez meio mundo de coisas lá, homi. Gastou meio mundo de dinheiro.** Eu nem mostrei a ela não e nem minha mãe não. Porque se mostrar esse povo dá um enfarto, viu.”

Ademais, também foram encontradas conversas no aparelho de telefonia móvel pertencente à denunciada **FABIANA MONTEIRO**, realizadas entre esta e **JONATA** (“**SHAMPOO**”), após ele enviar uma fotografia da Notificação para audiência ministerial:



04/09/2019, às 18:49:49 (UTC+0)

5584 [REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: **“Fabiana, tá todo mundo recebendo, né? Que eu, eu recebi esse terreno e dei pra minha irmã, né? Que ela não podia estar aqui na época, como eu tinha lhe falado naquela época.** E aí vai ter essa audiência amanhã. Eles querem mais saber

a questão política, né? Só que aí eu tou com dúvida em uma coisa, Fabiana... **se eles perguntar: você recebeu em que ano? Aí o caba tem que dizer no ano que tá no documento, que é 2015, se eu não me engano, né? que é antes da política, né? Tem que dizer isso mais ou menos.** Tem alguma coisa aí que você queira me dizer aí, mais ou menos?” [transcrição de arquivo em áudio de duração de 27s]

04/09/2019, às 18:49:49 (UTC+0)

558498287984@s.whatsapp.net Shampoo: “Fabiana, é bom levar aquele documento o original ou levo uma cópia daquele documento, o que é que você me diz, diga aí” [transcrição de arquivo em áudio de duração de 04s]

05/09/2019 10:41:46(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro: “Venha aqui em casa”

05/09/2019 10:43:39(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: “Passo”

05/09/2019 10:45:21(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro: “Estou aqui na Nega, minha audiência é as 11:30”

05/09/2019 10:45:33(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: “Tá”

05/09/2019 10:45:59(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: “Umas 9 h to aí”

05/09/2019 10:46:05 (UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro: “Ok”

05/09/2019 11:49:47(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro: “Não precisa levar documento não. Só sua identidade e esse documento que você recebeu da Promotoria” [transcrição de arquivo em áudio de duração de 05s]

05/09/2019 11:50:10(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: “Ótimo”

Ainda antes de participar da audiência ministerial, JONATA novamente combina com FABIANA o que deve ser respondido, por meio do aplicativo *Whatsapp*:

De: 5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo

Marcação de tempo: 18/10/2017 16:20:07(UTC+0)

Corpo: **“Fabiana boa tarde!! Estou indo pras entrevista do negócio do terreno de hoje pra amanhã. Queria alguma orientações suas”**

De: 5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo

Marcação de tempo: 18/10/2017 16:20:52(UTC+0)

Corpo: **“Tipo, como eu tenho o cargo na assembleia o que deve falar. Se eu só digo que sou funcionário público”**

De: 5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro

Marcação de tempo: 18/10/2017 21:01:26(UTC+0)

chats\WhatsApp\attachments12\4108b67dbeeb4dc1a35789bc52edb757.opus

Corpo: **“Se ele perguntar você diz, é, hoje eu tenho um cargo, sou funcionário público, mas quando eu recebi o terreno eu não tinha nada”**

[Degravação do arquivo áudio]

De: 5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro

Marcação de tempo: 18/10/2017 21:01:37(UTC+0)

chats\WhatsApp\attachments12\7c3c4814fb934ce0b24620b8ee935289.opus

Corpo: **“SE eles perguntarem. Mas a pergunta deles é a seguinte: você teve um contrato no tempo de George e qual foi o vereador que indicou você para receber o terreno? A pergunta que eles estão fazendo é essa”**

[Degravação do arquivo áudio]

De: From: 5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro (owner)

Marcação de tempo: 18/10/2017 21:03:42(UTC+0)

chats\WhatsApp\attachments12\be4788aa-

0bea46579f40258494278bc4.opus

Corpo: **“Quanto menos você falar melhor, você só responda o que eles perguntarem”** [Degravação do arquivo de áudio]

No dia seguinte, JONATA pergunta a FABIANA se os Termos de Concessão de Uso dos terrenos da Prefeitura foram publicados no Diário Oficial:

19/09/2019 21:31:08(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: **“Fabiana na época foi publicado no diário oficial??”**

19/09/2019 21:31:13(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: **“Esses terrenos?”**

19/09/2019 21:31:18(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: **“Sabe dizer”**

19/09/2019 21:31:57(UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Fabiana Monteiro: **“Sei dizer não, é, Shampoo, mas você não se apavore não, que aí o que é que tá acontecendo é que a Justiça pediu, a Promotoria pediu a anulação dessas, dessas pessoas, só que o juiz não deu parecer ainda, não deu a decisão. Então depende da decisão judicial”** [transcrição de arquivo em áudio de duração de 17s]

Desse modo, após ser orientado pelos réus **GEORGE, ex-Prefeito, e FABIANA, ex-Secretária de Assistência Social**, sobre como mentir ao Ministério Público acerca da doação ilegal de 02 (dois) terrenos ao seu núcleo familiar, **JONATA DENIS, amigo pessoal de GEORGE e funcionário público da Assembleia Legislativa do Estado**, contou a mesma estória relatada pelos demais denunciados quando prestaram depoimento nesta Promotoria de Justiça, de que realizaram um cadastro prévio na Secretaria de Assistência Social e receberam visita de Assistente Social (mídia audiovisual anexa):

[...]

JONATA: Não doutor. Eu fiz o cadastro no final de dois e onze, dois e doze...

PROMOTOR: Hum...

JONATA: Mais ou menos eu fiz esse cadastro, procurei assistência e tal.

PROMOTOR: Cadastro de quê? Minha casa, minha vida?

JONATA: Na Assistência Social ali.

[...]

PROMOTOR: Certo. Mas como o senhor saberia que iria receber? Alguém informou o senhor? O senhor foi lá?

JONATA: Não. Fui contemplado.

PROMOTOR: Certo!

JONATA: O pessoal da Assistência Social também, não me lembro qual o foi.

PROMOTOR: Hum.

JONATA: Procurou e me chamou para ir à Assistência, visitou minha casa.

PROMOTOR: O senhor quando teve... a Prefeitura escutava o senhor, né?

JONATA: Escutou!

PROMOTOR: Agora é a SEMTAS, né?!

JONATA: É o atual Prefeito.

PROMOTOR: O senhor lá disse que teve contato direto com o doutor GEORGE.

JONATA: Eu tive lá, vi ele sim e agradei.

PROMOTOR: Me explique aí, o senhor solicitou a casa a ele?!

JONATA: Certo!

PROMOTOR: O senhor solicitou a ele ou a secretária, solicitou a quem?

JONATA: Na secretaria da Assistência, fiz o cadastro e depois fui agradecer.

IV – Do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP)⁴:

Assim como ocorreu no caso concreto narrado na presente denúncia, os atos formais de concessão de terrenos foram fabricados posteriormente à sua efetiva doação verbal e à perda das eleições municipais pelo denunciado **GEORGE QUEIROZ**, sem que tenham sido publicados (atos secretos), de modo a garantir a sua posse aos reais beneficiários.

Os acusados, em união de desígnios, inseriram informações falsas nos documentos públicos que formalizaram a doação do imóvel ao amigo e correligionário do então Prefeito **GEORGE**, com o fim de alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: fabricaram artificialmente o correspondente procedimento administrativo de doação, simulando a prática de atos administrativos retroativos que nunca foram praticados; atestaram falsamente a inexistente realização de visita social *in loco* e o inverídico preenchimento dos requisitos legais, pelo beneficiário formal.

Nesse sentido, estarrecedor é o depoimento da Assistente Social **ROSÂNGELA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS FREITAS**, a qual declarou expressamente ao Ministério Público que, em 2016, após **GEORGE QUEIROZ** perder a eleição, foi procurada por **FRANCISCA FABIANA** para assinar uma pilha de pareceres previamente elaborados por esta, que indicariam a falsa visita *in loco* a cessionários de terrenos municipais e o falso cumprimento, pelos beneficiários, dos requisitos legais de carência exigidos pela Lei Municipal nº 807/2015.

Tamanho foi o ardil da então Secretária **FRANCISCA FABIANA** que levou, em um primeiro contato com a depoente **ROSÂNGELA** - que não era lotada na pasta de Habitação, mas no CREAS - poucos processos administrativos para que esta assinasse os pareceres sociais, em razão de uma suposta licença médica da Assistente Social da pasta de Habitação, **MAGALLY**.

Relatou ainda a senhora **ROSÂNGELA** que, nesse primeiro contato com a Secretária **FRANCISCA FABIANA**, chegou a assinar no máximo uns três pareceres de doação de

4 Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

terrenos a famílias que conhecia pessoalmente em razão do trabalho da Assistência Social no CREAS, sabendo serem efetivamente pessoas carentes. Explicou que, no dia seguinte, a então Secretária trouxe-lhe uma pilha de muitos outros processos para serem por ela assinados e que, mal começou a folheá-los, percebeu que se tratavam de flagrantes ilegalidades, eis que os beneficiários absolutamente não preenchiam os requisitos legais, sendo detentores de boas condições financeiras e sabidamente ligados ao alto escalão do Poder Executivo Municipal ou mesmo a Vereadores, a exemplo de um sobrinho da própria Secretária **FRANCISCA FABIANA**. Por tal razão, e explicando a **FRANCISCA FABIANA** os seus motivos, ROSÂNGELA recusou-se a assiná-los.

Como forma de intimidar ROSÂNGELA e obter a assinatura desta em seus pareceres sociais ideologicamente falsos, **FRANCISCA FABIANA** telefonou-lhe no dia seguinte, dizendo a ROSÂNGELA que o então Prefeito **GEORGE QUEIROZ** estava mandando chamá-la em seu Gabinete. Mais uma vez, ROSÂNGELA recusou-se a aderir ao proceder criminoso dos acusados, afirmando que se fosse sobre os terrenos, não iria ao encontro dele.

Por tal razão, os pareceres sociais foram assinados pessoalmente pela Secretária **FRANCISCA FABIANA**, que, com tais atos, tentou dar ares de legalidade à concessão totalmente ilícita de imóveis públicos.

Os documentos ideologicamente falsos eram confeccionados pela denunciada **MARIA JOSÉ**, com quem a maioria dos beneficiários afirmou pegar o correspondente Termo de Concessão de Direito Real de Uso. Nesse sentido, segue transcrição de trecho do depoimento de **FRANCISCA FABIANA** na Promotoria de Justiça de Jucurutu:

(...) **PROMOTOR: É, a senhora que era chefe de gabinete, MARIA JOSÉ, era comum ela participar desse processo, em algum momento?**

FABIANA: Ela sempre ia com o advogado, com o processo todo pronto, pra eu assinar, pra já arquivar.

PROMOTOR: Certo. Ela ia só... assim, no papel dela mesmo...

FABIANA: Com pasta...

PROMOTOR: De questão de documento...

FABIANA: É, com pasta, eu assinava, ela levava de volta.

PROMOTOR: (Palavra ininteligível) trabalha em equipe (palavras ininteligíveis).

FABIANA: Isso.

(...)

É o que igualmente se extrai do depoimento do denunciado **ARINALDO** na Promotoria de Justiça de Jucurutu:

(...) PROMOTOR diz "o Senhor como fiscal de obras, o que o Senhor fazia exatamente? e vamos falar da Gestão de Doutor GEORGE, certo?".
ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "Eu fiscalizava...terrenos...".

(...)

PROMOTOR diz "Certo. pronto, mas assim, quando o município ia doar um terreno, o que é que o Senhor fazia, qual era a função do Senhor?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "não...".

PROMOTOR diz "o que o Senhor tem haver com isso?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "eu ia só entregar o terreno".

PROMOTOR diz "(trecho ininteligível)".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "dizer onde era o local...e medir, aí pronto, o terreno é na rua tal."

PROMOTOR diz "e quem dizia ao Senhor, por exemplo, o terreno do Senhor, só dando um exemplo, JOÃO BATISTA DUTRA era lá no bairro...".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "Novo...".

PROMOTOR diz "Novo Rumo, lote não sei quanto, no endereço num sei quanto, quem diria isso para o Senhor?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "Não, porque, tinha uns terrenos lá no Novo Rumo, no Bairro...".

PROMOTOR diz "hum".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "aí eu doava a EDSON, eu quero um terreno no Novo Rumo, aí eu lá e entregava na sequência".

PROMOTOR diz "Sim, então o Senhor que escolhia qual era o terreno?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "eles iam...a pessoa que ia...que ia adquirir o...adquirir o terreno...".

PROMOTOR diz "hum".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "'ah não esse daqui dá certo?' Eu dizia: 'não esse daqui já tem dono, tem aqueles dali', 'pois pronto, pois marque aqueles dali'. Aí eu marcava".

PROMOTOR diz "Certo, então a pessoa que escolhia o terreno?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "a pessoa sempre...".

(...)

PROMOTOR diz "Como era esse negócio aí?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "Não, sempre eles pediam quero no Novo Rumo, Novo Horizonte, quero no Abraão, a pessoa que dizia onde queria...".

PROMOTOR diz "O Senhor é...é...se recorda, a gente falou da Gestão de Doutor GEORGE 2013 à 2016, né isso? aí em 2016 teve a eleição, né? Nesse período perto da eleição aumentou a doação de terreno, por que?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "acho que...ficou para entregar quase tudo...".

PROMOTOR diz "hum".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "foi no tempo que ficou uns documentos pronto...".

(...)

PROMOTOR diz "e quem é que dizia pra o Senhor: 'oh! tem um terreno pra entregar, pra fulano de tal' como era que o Senhor sabia disso?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "sempre o Chefe de Gabinete".

PROMOTOR diz "o Chefe, não era uma mulher não?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "ah! a Chefe de Gabinete, que ia pra Assistente Social, mandava o documento pra lá, quando dizia: 'aqui tá pronto, entrega o terreno pra fulano de tal'".

PROMOTOR diz "então quem falava com o Senhor pra entregar os terrenos era a Dona Maria José?".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "sim".

PROMOTOR diz "certo, a Chefe de Gabinete. Chegou a...chegou a George falar com Senhor também: 'vai entregar... o imóvel a não sei quem?'".

ARINALDO LOPES DE ARAÚJO diz "não...não...sempre passava pela Chefe de Gabinete, Assistente Social, Chefe de Gabinete e ...".

Nesse sentido, indubitável a feitura, *a posteriori*, dos documentos de doação verbal dos terrenos a amigos e correligionários políticos do então Prefeito **GEORGE QUEIROZ**, conforme se extrai de trecho de conversa de WhatsApp entre **JONATA (“SHAMPOO”)** e **FABIANA**:

04/09/2019, às 18:49:49 (UTC+0)

5584[REDACTED]@s.whatsapp.net Shampoo: **“Fabiana, tá todo mundo recebendo, né? Que eu, eu recebi esse terreno e dei pra minha irmã, né? Que ela não podia estar aqui na época, como eu tinha lhe falado naquela época.** E aí vai ter essa audiência amanhã. Eles querem mais saber a questão política, né? Só que aí eu tou com dúvida em uma coisa, Fabiana... **se eles perguntar: você recebeu em que ano? Aí o caba tem que dizer no ano que tá no documento, que é 2015, se eu não me engano, né? que é antes da política, né? Tem que dizer isso mais ou menos.** Tem alguma coisa aí que você queira me dizer aí, mais ou menos?” [transcrição de arquivo em áudio de duração de 27s]

Do mesmo modo, inegável o vínculo subjetivo entre **GEORGE QUEIROZ** e **JONATA DENIS (“SHAMPOO”)** para fabricação de documento público mediante inserção de falsa informação, no seguinte trecho, já citado, de conversa de aplicativo de WhatsApp entre ambos:

Tamanho: 124083

Nome do arquivo: fa1f94c9-f679-4b89-8626-e319c24316eb.opus

04/09/2019 23:14:56

*JONATA: “Oh GEORGE algumas orientações básicas. Porque acho que as orientações básicas que a gente tem que ter é mais sobre essas questões né. Eles vão pergunta, certeza, se houve ligação política? **O cara vai dizer que não, que foi feito o cadastro direitinho. Teve a visita da Assistente Social e tal. É... só que a dúvida que estou aqui é se eles me perguntar... porque naquela época que a Prefeitura fez a entrevista eles gravaram e eu não lembro se falei muita coisa. Mas o quê que você me aconselha mais menos o básico aí? É dizer que recebeu na época lá, na data 2015, acho que é 2015, é 2015! Eu tenho lá no documento. E pronto tirar nome político do meio, que também não existiu isso.** E na época eu estava namorando, pretendia me casar e tal. Fazer minha casa e tal. Infelizmente eu hoje estou solteiro. Mas parado e tal, mas já tem alguma coisa adiantado.”*

A leitura da conversa abaixo transcrita, alvo de interceptação telefônica judicialmente autorizada, revela o *modus operandi* delituoso e o **indubitável liame subjetivo entre os acusados para a prática dos delitos de peculato e falso ideológico**, demonstrando a ciência e

participação no esquema de desvio de terrenos públicos da Prefeitura até mesmo pelo funcionário **ARINALDO LOPES DE ARAÚJO**, que “apenas” realizava as medições e entrega dos terrenos, na forma determinada pelo Prefeito **GEORGE QUEIROZ**, **porém ciente de que possuíam beneficiários reais diversos dos formais:**

Chamada do Guardião 9369171.WAV

Alvo: Arinaldo Lopes de Araújo

Mídia do Alvo: 55(84) [REDACTED] IMEI: ND

Data da Chamada: 21/11/2019

Hora da Chamada: 08:18 Duração: 214

Telefone do Interlocutor: 84 [REDACTED]

Relevância: Alta

Transcrição:

ARINALDO diz: Alô!

GIDEONI diz: ARINALDO?

ARINALDO diz: Oi!

GIDEONI diz: Ei, é GIDEONI!

ARINALDO diz: Diga GIDEONI!

GIDEONI diz: Me diga uma coisa: aquele terreno lá que eu falei a você... lá do Novo Horizonte, na passagem do riacho, ele tem..ele tá com dono mesmo ou eu posso movimentar ele?

ARINALDO diz: rapaz, essas coisa ai de 2013 prá cá a justiça tomou tudim.

GIDEONI diz: Tomou, né?

ARINALDO diz: Foi, né..Tá na Justiça!

GIDEONI diz: Me diga uma coisa: mas lá...eu, eu fazendo e depois vendo, será que teria algum problema?

ARINALDO diz: É. Se num for fiscalização aí.

GIDEONI diz: É porque, aquele, aquele, aquele lá... Aquele que eu fiz a minha casa, é como se fosse de JUNIOR, né?

ARINALDO diz: É.

GIDEONI diz: E aquele outro daqui, também?

ARINALDO diz: Foi tudim. De 2013 prá cá.

GIDEONI diz: Porque eu fiz o papel, uma... aquela declaração, aí eu botei, como se tivesse sido do tempo de, de, de JUNIOR QUEIROZ, sabe?

ARINALDO diz: Sei.

GIDEONI diz: Ele disse 'HOMI', você bote como se fosse no tempo que, que deu foi JUNIOR QUEIROZ. Que quando teve problema. Que já é de 2011, né? Se num tô enganado!

ARINALDO diz: Foi. Aí o documento foi feito cum, cum GEORGE, num foi?

GIDEONI diz: Foi no tempo de, de... foi no tempo de GEORGE, mas você disse assim:

GIDEONI diga que foi...

ARINALDO diz: Foi. Certo. Tá. Os documentos.

GIDEONI diz: [fala algo inintendível] daquela casa e aqueles terrenos.

ARINALDO diz: Ai os documentos tá tudo de 2013 prá cá. Os documentos de 2013 prá cá aí tá tudo na justiça.

GIDEONI diz: Mas aí num tem o documento não, sabe!

ARINALDO diz: Num tem isso não?

GIDEONI diz: [fala algo inintendível] Não, mas tem como se fosse de 2011.

ARINALDO diz: Sei. Mas esse daí num tem não, só 2011.

GIDEONI diz: [fala algo inintendível] foi feito.. e como se tivesse sido do... do... é ... de 2011.

ARINALDO diz: É só tá de 2013 prá cá. [fala algo inintendível] se num forem aí...

GIDEONI diz: Será que aquele lá, por exemplo, o 'caba' fazendo um terreno...[fala algo inintendível] ai faz um terreno... num tem mais o perigo do 'caba'... de tomar

ARINALDO diz: É.

GIDEONI diz: Essa fiscalização num vai existir, né? Hhhh vai...

ARINALDO diz: Eu num tô mais nem nisso, não. Eu num tô mais nem nisso, não.

GIDEONI diz: [fala algo inintendível]

ARINALDO diz: É. Eu num tô mais na secretaria que resolve essas coisas aí, não.

GIDEONI diz: Aquele terreno lá do meio, lá... num tinha ninguém, num tinha dono não, né? Aquele lá do... do... corredor, da passagem do riacho?

ARINALDO diz: É.. do lá de baixo?

GIDEONI diz: Do lá de baixo, do lado esquerdo.

ARINALDO diz: Não. Num sei não...

GIDEONI diz: Porque se num for, vou... vou pegar ele pra mim e fazer um.. um [palavra inintendível].

ARINALDO diz: Faz muito tempo, eu num lembro mais não. Acho que não.

GIDEONI diz: Pois pronto. eu vou... eu vou... eu vou marcar lá, e.. e vou ver o qué que dá, né!

ARINALDO diz: Boa Sorte aí rsss

GIDEONI diz: É isso aí... é... o 'caba' desenrola depois... É, aí depois que o 'caba' fizer... se disserem... não...

ARINALDO diz: É.. Que tem um bocadão, aí já, desse jeito.

GIDEONI diz: Pois então, então tá beleza! Quer dizer que no caso assim , você num se lembra não, se tem alguém ou não, né.... Aquele menino que trabalhou...

V – Dos pedidos:

Assim agindo, incorreram os denunciados na prática dos delitos tipificados **nos arts.**

312, caput e §1º e 299, parágrafo único do Código Penal, por duas vezes em concurso material (art. 69, CP), motivo pelo qual requer o Ministério Público o recebimento da presente denúncia, com citação dos acusados e regular instrução do feito, até ulterior condenação.

Jucurutu/RN, 10 de agosto de 2020.

Geraldo Rufino de Araújo Júnior
Promotor de Justiça

Alysson Michel de Azevedo Dantas
Promotor de Justiça



RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVÃO
Promotor de Justiça

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1 – ROSÂNGELA DE FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS FREITAS, Assistente Social lotada no CREAS de Jucurutu;
- 2 – ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO, Secretário Municipal de Assistência Social de Jucurutu;
- 3 – DANILO BEZERRA ARAÚJO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jucurutu.